

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO

Maj Inf **ROGÉRIO ANDRADE DE CARVALHO**

**Uma análise das capacidades linguísticas adequadas
ao desempenho das funções de Adido Militar e de
Adido de Defesa, exercidas por oficiais do Exército,
junto às Missões Diplomáticas Brasileiras.**



Rio de Janeiro
2023

Maj Inf **ROGÉRIO** ANDRADE DE CARVALHO

Uma análise das capacidades linguísticas adequadas ao desempenho das funções de Adido Militar e de Adido de Defesa, exercidas por oficiais do Exército, junto às Missões Diplomáticas Brasileiras.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ciências Militares, com ênfase em Educação Militar.

Orientador: Maj Inf RODRIGO MENDES **RÉGUA** BARCELOS

Rio de Janeiro
2023

C331a Carvalho, Rogério Andrade de

Uma análise das capacidades linguísticas adequadas ao desempenho das funções de Adido Militar e de Adido de Defesa, exercidas por oficiais do Exército, junto às Missões Diplomáticas Brasileiras. / Rogério Andrade de Carvalho. - 2023.

43f. : il. ; 30cm.

Orientação: Rodrigo Mendes Régua Barcelos.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares)-- Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2023.

Bibliografia: f. 41-43

1.ADIDO MILITAR. 2. ADIDO DE DEFESA. 3.PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA. 4.MISSÃO NO EXTERIOR. 5.EXÉRCITO BRASILEIRO. I. Título.

CDD355.4

Maj Inf **ROGÉRIO** ANDRADE DE CARVALHO

Uma análise das capacidades linguísticas adequadas ao desempenho das funções de Adido Militar e de Adido de Defesa, exercidas por oficiais do Exército, junto às Missões Diplomáticas Brasileiras.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ciências Militares, com ênfase em Educação Militar.

Aprovado em _____.

COMISSÃO AVALIADORA

Maj Inf RODRIGO MENDES **RÉGUA** BARCELOS - Presidente
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Maj Inf GUSTAVO MENDES **RÉGUA** **BARCELOS** - Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Maj Eng FÁBIO **RENAN** **AZEVEDO** DE SOUZA - Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

À minha esposa Karyane e aos meus filhos Samuel e Bernardo. Obrigado por tornarem meus dias mais felizes. Uma sincera homenagem pelo carinho e compreensão demonstrados durante a realização deste trabalho.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por todas as oportunidades e conquistas alcançadas.

Ao meu orientador, Major Régua, pela paciência, camaradagem e precisão nos apontamentos dados em cada etapa deste trabalho.

Ao Cel Cav Tinoco, antigo Comandante do CIDEx, e à TC QCO Sheila, membro da Cadeira de Idiomas da ECEME e antiga professora do CIDEx, por toda a atenção e cuidado no fornecimento dos dados que consubstanciaram esta pesquisa.

Aos meus pais Rogério e Paula, por todo amor, carinho e educação dedicados à minha formação pessoal.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Descrição Sintética dos níveis de proficiência linguística.....	12
Tabela 2 - Escala Global com os Níveis Comuns de Referência.....	14
Tabela 3 - Correspondência entre os IPL adotados pelo QECR e pelo EB.....	15
Tabela 4 - Níveis de Proficiência estabelecidos pela OTAN.....	16
Tabela 5 - IPL desejável para participação de oficiais em missão no exterior..	20

LISTA DE ABREVIATURAS

BID	Base Industrial de Defesa
BILC	<i>Bureau for International Language Coordination</i>
CAEM	Curso de Altos Estudos Militares
CIdEx	Centro de Idiomas do Exército
DECEX	Departamento de Educação e Cultura do Exército
EB	Exército Brasileiro
ECEME	Escola de Comando e Estado Maior do Exército
EME	Estado Maior do Exército
EPL	Escala de Proficiência Linguística
IG	Instruções Gerais
IPL	Índice de Proficiência Linguística
MD	Ministério da Defesa
NPL	Nível de Proficiência Linguística
OEE	Objetivos Estratégicos do Exército
PEEX	Plano Estratégico do Exército
QECR	Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas
SCPL	Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística
SEICPLEX	Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística
SiCaPEX	Sistema de Cadastro de Pessoal do Exército
SIPLEX	Sistema de Planejamento Estratégico do Exército
SLP	<i>Standardised Language Profile</i>
STANAG	<i>Standardization Agreement</i>
UIS	Universo Inicial de Seleção

RESUMO

O processo de seleção de Adidos Militares e de Defesa é composto por vários requisitos, sendo a proficiência linguística um deles. Ao longo dos últimos 20 anos, o Exército Brasileiro adotou uma série de medidas a fim de sistematizar o ensino e proficiência linguística. No que tange a esta capacitação comunicativa, possuir o Índice de Proficiência Linguística (IPL) 2-1-2-2 foi, por um bom tempo, o critério mínimo estabelecido para um oficial do Quadro do Estado-Maior da Ativa poder concorrer à missão de Adido. Entretanto, houve, recentemente, a alteração da legislação de requisitos para missão no exterior, fato que alterou de maneira significativa o processo de seleção. Dessa forma, este estudo buscou identificar se a atual legislação sobre as missões no exterior está coerente, em termos de capacitação linguística, com as atribuições a serem desempenhadas por Adidos Militar e de Defesa em missões diplomáticas brasileiras. Para isso, buscou-se uma série de conceitos, abarcando desde os descritores de cada índice de proficiência, passando pelo Quadro Europeu Comum de Referência, até o entendimento de como funciona o sistema de padronização linguística adotado pela Organização do Tratado do Atlântico Norte. Ao final, percebeu-se que há melhorias a serem realizadas, cuja essência dessa proposta está assentada na melhor capacitação dos adidos quanto ao domínio da língua estrangeira.

Palavras-chave: Adido Militar. Adido de Defesa. Proficiência Linguística. Missão no Exterior. Exército Brasileiro.

ABSTRACT

The selection process for Military and Defense Attachés consists of several requirements, one of which is language proficiency. Over the last 20 years, the Brazilian Army has adopted a series of measures to systematize language teaching and proficiency. Regarding this communicative training, having a Language Proficiency Index (LPI) 2-1-2-2 was, for a long time, the minimum criterion established for an Army Staff Officer to be able to apply for the mission of Attaché. However, there has recently been a change in the legislation on requirements for missions abroad, which has significantly altered the selection process. Therefore, this study sought to identify whether the current legislation on missions abroad is consistent, in terms of language training, with the duties to be performed by Military and Defense Attachés in Brazilian diplomatic missions. To achieve this goal, a series of concepts were investigated, comprising from the descriptors of each proficiency index, through the Common European Framework of Reference, to an understanding of how the language standardization system adopted by the North Atlantic Treaty Organization works. In the end, it was clear that there are improvements to be made, the essence of which is based on better training for attachés in foreign language proficiency.

Keywords: Military Attaché. Defense Attaché. Linguistic Proficiency. Mission Abroad. Brazilian Army.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	METODOLOGIA	7
3.	SISTEMA DE ENSINO DE IDIOMAS E CERTIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA DO EXÉRCITO BRASILEIRO (SEICPLEx)	9
3.1	FINALIDADES.....	9
3.2	ÍNDICE DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA (IPL).....	10
3.3	DESCRITORES DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA (EPL).....	11
4.	O QUADRO EUROPEU COMUM DE REFERÊNCIA (QECR) E O STANDARDIZATION AGREEMENT (STANAG) 6001	13
4.1	O QUADRO EUROPEU COMUM DE REFERÊNCIA (QECR).....	13
4.2	O STANDARDIZATION AGREEMENT (STANAG) 6001.....	15
5.	MISSÕES NO EXTERIOR DO EXÉRCITO BRASILEIRO	18
6.	OS ADIDOS MILITARES E DE DEFESA JUNTO ÀS MISSÕES DIPLOMÁTICAS BRASILEIRAS	21
7.	ANÁLISE DOS DADOS LEVANTADOS	23
7.1	O IMPACTO DAS EXPRESSÕES “DESEJÁVEL” e “PREFERENCIALMENTE”.....	23
7.2	O ÍNDICE DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA 2-1-2-2 E AS ATRIBUIÇÕES DOS ADIDOS MILITARES E DE DEFESA.....	24
8.	CONCLUSÃO	27
	REFERÊNCIAS	31

1. INTRODUÇÃO

Esse estudo fará uma relação das capacidades linguísticas que um Adido Militar ou um Adido de Defesa deve possuir a fim de bem cumprir suas atribuições em uma Missão Diplomática brasileira. O Exército Brasileiro (EB) possui uma sistemática própria para envio de militares em missão no exterior. Este processo possui diversas fases, sendo a primeira delas o levantamento de militares aptos a exercer uma determinada função. Esses candidatos compõem o chamado Universo Inicial de Seleção (UIS). No caso dos Adidos Militar e de Defesa, o UIS é formado por militares no posto de coronel ou tenente-coronel possuidores do Curso de Altos Estudos Militares (CAEM), curso este conduzido pela Escola de Comando e Estado Maior do Exército (ECEME).

Conforme estabelecido nas Instruções Gerais (IG) para Missões no Exterior, IG 10-55, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 755, de 8 de outubro de 2003, o processo de seleção para missão no exterior obedece a uma série de requisitos. Cada missão no exterior possui características específicas e, portanto, seus requisitos podem variar de acordo com a finalidade proposta pelo Estado Maior do Exército (EME). Basicamente, as estas missões são classificadas quanto ao tipo, à natureza e aos requisitos exigidos dos candidatos. Esta pesquisa científica focará em apenas um dos requisitos estabelecidos nestas IG para a seleção de candidatos ao cargo de Adido: ser preferencialmente credenciado no idioma exigido para o cumprimento da missão.

O EB entende a real importância do credenciamento linguístico e, a fim de valorizar seus recursos humanos, possui uma estrutura consistente para o ensino e certificação de proficiência em idioma estrangeiro, tudo com a finalidade de melhor preparar aqueles que serão selecionados para representar o país no exterior, como é o caso dos Adidos.

Nesse ínterim, a instituição criou em 2015 o Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística (SEICPLEx), gerenciado pelo Centro de Idiomas do Exército (CIdEx). Este estabelecimento de ensino é subordinado ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), que tem como uma de suas atribuições estabelecer a estrutura e as normas acerca das habilidades linguísticas na Força.

O atual processo de Proficiência Linguística adotado pelo Exército não se iniciou em 2015. A primeira publicação sobre credenciamento linguístico no EB foi a Portaria nº 055 – EME, de 24 de junho de 1996, que aprovou as primeiras diretrizes para a seleção de militares para missão no exterior. Já em 7 de abril de 2003, a Portaria 024-EME aprovou as novas Diretrizes para a Seleção de militares para missão no exterior. Nesse momento, estabeleceu-se, pela primeira vez, a Escala de Proficiência Linguística, momento em que houve o escalonamento em três níveis de proficiência representados por letras:

A proficiência linguística de um idioma para o cumprimento de missões no exterior é dividida nos seguintes níveis: 1) Nível "A" - caracteriza-se por muito boa precisão e fluência no uso do idioma, além do amplo domínio da compreensão escrita e oral. O discurso possibilita a conversação em situações formais, informais, na resolução de problemas e na fundamentação de ideias com fatos, opiniões e argumentos. 2) Nível "B" - caracteriza-se por boa precisão no uso do idioma, além do domínio parcial da compreensão escrita e oral. O discurso escrito possibilita a fundamentação de ideias com fatos, opiniões e argumentos. 3) Nível "C" - caracteriza-se por regular precisão no uso do idioma. Há uma suficiência que permite a comunicação em situações de sobrevivência diária e participação em conversações curtas com interlocutores nativos acostumados a lidar com estrangeiros (BRASIL, 2003, p. 2).

Um fato relevante nessa evolução histórica do Sistema de Certificação Linguística do EB ocorreu em 2010 com a alteração do Escala de Proficiência Linguística (EPL) vigente. A Portaria nº 153-EME, de 16 de novembro de 2010, aprovou a Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Avaliação de Proficiência Linguística do Exército. Foi estabelecido, então, a atual escala de proficiência, caracterizadas por um grupo alfanumérico, ponto que será aprofundado ao longo deste trabalho.

Outro marco temporal importante nessa linha do tempo foi a Portaria nº 267-EME, de 23 de outubro de 2015, que aprovou a Diretriz de Implantação do Projeto de Reestruturação do Ensino de Idiomas no Exército. Dentro os objetivos a serem atingidos nessa diretriz, destacam-se:

a. Possibilitar o **aumento do número de militares com índice de proficiência linguística** em um ou mais idiomas, com prioridade para o inglês e o espanhol. [...] m. Atualizar a legislação pertinente ao assunto. n. Contribuir para o aperfeiçoamento da estrutura de ensino, da formação e da capacitação de recursos humanos no Exército Brasileiro (BRASIL, 2015, p. 3, grifo nosso).

Atualmente, dentro do escopo do SEICPLEx, é o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (SCPL) a quem cabe verificar a capacidade de cada militar. O

EB, por meio CIdEx, possui uma estrutura para avaliar e certificar a capacidade linguística de seus quadros. Dessa forma, os militares, quando certificados, são escalonados por meio do Índice de Proficiência Linguística (IPL). O IPL é baseado nos descritores da EPL, abrangendo as 4 habilidades: compreensão auditiva (ouvir), expressão oral (falar), compreensão leitora (ler) e expressão escrita (escrever).

Além do SCPL, o EB também aceita, dentro do sistema de certificação linguística, diplomas de instituições internacionais e tem como referência o *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas – QECR), que hoje é o padrão internacionalmente reconhecido e adotado pela maioria dos países, incluindo o Brasil, para descrever a proficiência em um idioma.

Com isso, o Exército Brasileiro concentra esforços para selecionar, preparar e enviar oficiais qualificados para exercerem funções variadas nas diversas nações amigas ao redor do mundo, destacando-se, nesse leque de missões, o cargo de Adido Militar e o de Adido de Defesa, cujas responsabilidades, estabelecidas na Portaria do Comandante do Exército nº 574, de 17 de junho de 2020, têm um caráter eminentemente político-estratégico. Como consequência, está naturalmente incutido na função de Adido, por toda a sua relevância diplomática, a necessidade de se comunicar bem.

Há que se ressaltar que em 10 de dezembro de 2021, o EME publicou uma atualização das IG 10-55, as Instruções Gerais para as Missões no Exterior. Nesse documento, ficou estabelecido no artigo 8º, que, dentre os requisitos para seleção de militares para missão no exterior, não seria mais obrigatório, mas sim desejável, o credenciamento linguístico: "XII - preferencialmente, ser credenciado no(s) idioma(s) exigido(s) para o cumprimento da missão" (BRASIL, 2021, p. 13).

No contexto atual, para ser selecionado para concorrer à vaga de Adido Militar ou Adido de Defesa, é desejável que o militar tenha o IPL 2-1-2-2. Desta feita, cabe a reflexão se os atuais índices mínimos de proficiência linguística (2-1-2-2) são adequados para o desempenho das funções de Adido Militar e Adido de Defesa, por parte dos Oficiais do Exército, juntos às Missões Diplomáticas Brasileiras. Afinal, o que significa esse 2-1-2-2 em termos de competência linguística? O que dizem as certificações internacionais adotados pelo EB em termos de atingimento dessa competência linguística? Quais são as atribuições dos cargos diplomáticos de Adido Militar e de Defesa e de que forma estas atribuições estão relacionadas ao nível de

exigência linguístico adotado atualmente pelo EB para a seleção de militares para essas missões diplomáticas? Portanto, o objetivo geral desta pesquisa científica será analisar se os atuais Índices de Proficiência Linguística estabelecidos na seleção de militares para missão no exterior são adequados para o desempenho das atribuições de Adido Militar e Adido de Defesa, por parte dos oficiais do Exército, juntos às Missões Diplomáticas Brasileiras.

No que diz respeito à relevância, este estudo vai ao encontro dos esforços da Força para se atingir os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Exército (PEEx), cujo objetivo final é a transformação do Exército rumo à Era do Conhecimento. O Sistema de Planejamento Estratégico do Exército 2020-2023 (SIPLEx-5) apresenta os Objetivos Estratégicos do Exército (OEE), as Estratégias e as Ações Estratégicas que norteiam essa evolução.

No que tange a capacitação linguística dos Adidos Militar e de Defesa, podem ser ressaltados o OEE nº 2 – Ampliar a projeção do Exército no cenário internacional, cuja Estratégia é o incremento da atuação Diplomática Militar; e o OEE nº 9 – Aperfeiçoar o Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação, cuja Ação Estratégica busca apoiar o empresariado nacional da Base Industrial de Defesa (BID), por intermédio das Aditâncias, na identificação e exploração de possíveis mercados para essa área de negócios;

Além disso, este estudo pode ser utilizado para fomentar a reflexão acerca da relação entre o índice desejável para o militar ser selecionado para uma missão no exterior e as capacidades linguísticas que um Adido deve possuir para bem desempenhar suas atribuições funcionais. O OEE nº 12 visa a aperfeiçoar o Sistema de Educação e Cultura, cuja Estratégia é a atualização do referido sistema por meio da reestruturação do ensino de idiomas estrangeiros e da certificação. Dessa forma, ao analisar se as responsabilidades diplomáticas dos Adidos Militar e de Defesa estão de acordo com as habilidades linguísticas básicas exigidas, também será possível verificar se existem oportunidades de melhoria no processo de seleção no que diz respeito ao credenciamento linguístico desses cargos diplomáticos dentro da Força.

Com isso, o referido trabalho coaduna com a Missão e a Visão de Futuro do Exército a fim de melhor capacitar os recursos humanos que irão ocupar os cargos de tamanha importância político-estratégica, contribuindo, assim, para a diplomacia militar bem como para a projeção do Brasil no concerto internacional.

2. METODOLOGIA

Este trabalho científico fará uma abordagem qualitativa com a apresentação dos conceitos consagrados internacionalmente sobre a aplicação das habilidades linguísticas e o relacionamento destes com as atividades exigidas pelas funções de Adido Militar e de Adido de Defesa. No que diz respeito à natureza da pesquisa, está será do tipo aplicada, pois busca gerar conhecimento a fim de solucionar ou aperfeiçoar sistemas com aplicação prática dos resultados a serem atingidos (GIL, 2022). Quanto ao objetivo, este trabalho terá um viés exploratório na medida em que congrega mais informações visando alimentar pesquisas futuras no que diz respeito às habilidades linguísticas nas Forças Armadas, bem como prover subsídios para aperfeiçoamento do processo de seleção para missão no exterior. Por fim, quanto aos procedimentos de pesquisa, o trabalho será realizado com base em bibliografias e publicações sobre o tema, que proverão insumos para responder o problema proposto.

A busca de dados bibliográficos (livros, trabalhos acadêmicos e rede mundial de computadores) será o meio pelo qual este trabalho científico será conduzido. Inicialmente, serão reunidos os documentos administrativos das Forças Armadas brasileiras, em especial às publicadas pelo EB, que regem as normas para Adidos Militares e de Defesa em missões diplomáticas. Paralelamente, buscar-se-ão as legislações que discorram sobre o sistema de idiomas dentro do EB, em especial as que relacionam a capacitação linguística ao IPL 2-1-2-2, e, principalmente, o que isso significa em termos de competência linguística. As portarias publicadas pelo Exército Brasileiro servirão de espinhal dorsal para essa coleta de dados, de maneira que se tenha um cenário atualizado da relação entre as capacidades linguísticas e o processo de seleção para missões militares diplomáticas no âmbito da Força. Dessa forma, essa coleta certamente proverá recursos para relacionar o IPL desejável 2122 e as capacidades linguísticas que devem ser desempenhadas nas funções de Adido Militar e de Adido de Defesa nas missões diplomáticas brasileiras.

A compilação dos dados levantados convergirá para o relacionamento entre o que está previsto atualmente acerca da certificação linguística no processo de seleção para a missão no exterior como Adido Militar ou de Defesa e o que a comunidade acadêmica nacional e internacional defende como competências linguísticas. Segundo Vergara (2008, p. 15), essa análise de conteúdo, particularmente sobre

desempenho com base na certificação linguística, é “uma técnica para o tratamento de dados que visa a identificar o que está sendo dito a respeito de determinado tema”. Portanto, o foco será a análise das competências linguística desejáveis adotadas pelo Exército Brasileiro, relacionando-as com as missões desempenhadas pelos Adidos junto às Missões Diplomáticas no exterior.

Desta feita, “Todo método apresenta possibilidades e limitações” (BRASIL, 2012, p.24). Conforme já discutido nesta Pesquisa, este trabalho limita-se a relacionar o IPL 2122 e as capacidades linguísticas para o desempenho das atribuições de Adidos Militar e de Defesa. Ao se trabalhar com capacidades linguísticas, percebe-se que há um certo grau de abstração, pois não se mede quantitativamente o desempenho comunicativo. Ademais, ao se discutir desempenho linguístico, abarca-se uma gama de vetores, cognitivos e psicológicos, que impactam nesse resultado. Em termos cognitivos, poderia se distinguir quais componentes (gramatical, lexical, semântico, ortográfico ou fonológico) se busca dar ênfase a fim de melhor qualificar os recursos humanos do EB em missão no exterior. De fato, todos esses componentes atuam simultaneamente e são de crucial domínio, em especial para figuras “públicas”, como nos casos dos cargos diplomáticos. Portanto, dada a complexidade de se aprofundar o que cada responsabilidade de um Adido exige em termos de competência linguística, esta pesquisa vai se ater a comparar as atribuições de Adido com os descritores das habilidades linguísticas no nível 2122, sem, no entanto, ter condições de concluir isoladamente sobre sua adequação ou suficiência, o que pode ser feito no futuro por estudos mais aprofundados.

3. SISTEMA DE ENSINO DE IDIOMAS E CERTIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA DO EXÉRCITO BRASILEIRO (SEICPLEx)

3.1 FINALIDADES

O SEICPLEx teve a sua 1ª edição publicada na Portaria nº 133 - EME, em 23 de junho de 2015. Dentre os objetivos propostos para esse novo sistema, dois estão diretamente relacionados à essa pesquisa:

[...] Art. 4º Padronizar o processo de certificação e de equiparação dos diplomas e certificados de proficiência linguística com os descritores da Escala de Proficiência Linguística do Exército. Art. 5º Criar um perfil padronizado de identificação de proficiência linguística [...]. (BRASIL, 2015, p.2)

Com o aumento do número de missões no exterior e a publicação, em 2015, da 1ª versão do SEICPLEx, a Força Terrestre percebeu a necessidade de reestruturar o ensino de idiomas. Fruto dessa percepção, houve um esforço no sentido de elaborar um projeto reorganizando o estudo de línguas estrangeiras dentro do EB. Nesse sentido, em 23 de outubro de 2015, foi publicada a Portaria nº 267 – EME, dando início ao Projeto de Reestruturação do Ensino de Idiomas para o Exército Brasileiro (BRASIL, 2015). Embora este trabalho científico não foque no processo de ensino da língua estrangeira, há que se destacar que a atual regulamentação e normas sobre proficiência e certificação linguísticas advieram dessa legislação e, portanto, o entendimento dessa evolução é relevante para compreender os motivos pelos quais o Exército Brasileiro adota, atualmente, o IPL 2-1-2-2 como padrão desejável para concorrer às missões fora do país, o que representa o foco central desta pesquisa.

Dentro dos objetivos estabelecidos no Projeto de Reestruturação supramencionado, importam ser citados:

a. Possibilitar o aumento do número de militares com índice de proficiência linguística em um ou mais idiomas, com prioridade para o inglês e o espanhol; [...] m. Atualizar a legislação pertinente ao assunto; n. Contribuir para o aperfeiçoamento da estrutura de ensino, da formação e da capacitação de recursos humanos no Exército Brasileiro, com prioridade para o inglês e o espanhol. (BRASIL, 2015, p.2-3)

Dessa forma, infere-se que, em 2015, o Comando do Exército visualizou que o número de militares aptos a participarem de missões no exterior necessitava ser ampliado e que, para isso, seria necessário atualizar a legislação vigente sobre o

ensino e a certificação de idiomas a fim de melhor capacitar os recursos humanos para esse tipo de demanda institucional.

Passados cerca de 6 (seis) anos da primeira versão do SEICPLEx, A Portaria nº 316 - EME, de 27 de janeiro de 2021, publicou, então, a 3ª edição das Diretrizes para o Sistema de Ensino de Idioma e Certificação de Proficiência Linguística (EB20-D-01.020), cuja finalidade era estabelecer a estrutura e as normas para o funcionamento do SEICPLEx no âmbito da instituição. É nestas diretrizes onde estão conceituados muitos dos termos utilizados neste trabalho científico e que estão vigentes até a data de publicação deste trabalho.

3.2 ÍNDICE DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA (IPL)

O IPL foi adotado pelo EB em 2010, por meio da Portaria nº 153-EME, Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Avaliação de Proficiência Linguística do Exército. Até 2010, o EB adotava o termo Credenciamento Linguístico e, para tal, utilizava um padrão de letras para identificar a capacidade linguística do militar, que ia de “A”, índice mais elevado, até “C”, menor nível. Cabe ressaltar que no processo de transição adotado em 2010, os integrantes da Força com Credenciamento Linguístico no nível “A” receberam o IPL XXX 2222, e os credenciados nos níveis “B” e “C”, receberam o IPL XXX 2122, onde XXX indica o idioma credenciado (BRASIL, 2010, p.27).

Desde 2021, a regulação do IPL passou a ser feita pelas Diretrizes para o Sistema de Ensino de Idioma e Certificação de Proficiência Linguística - EB20-D-01.020. O Índice de Proficiência Linguística é definido como um grupo alfanumérico constituído por 3 (três) letras e 4 (quatro) algarismos. As 3 letras referem-se às 3 letras iniciais de cada idioma, por exemplo: o idioma inglês é representado como ING; espanhol, ESP; italiano, ITA; francês, FRA; e, assim, sucessivamente. Já os 4 algarismos expressam o desempenho linguístico, ordenados na seguinte sequência: compreensão auditiva (CA), expressão oral (EO), compreensão leitora (CL) e, por último, expressão escrita (EE). Esse desempenho linguístico segue uma escala que vai do nível 1, performance mais elementar, ao nível 4, desempenho mais elevado. Desta forma, o IPL pode ser caracterizado, a título de exemplo, como “ING 2132”, o

que significa dizer que o militar possui, no idioma inglês, nível de desempenho 2 na CA, 1 na EO, 3 na CL e 2 na EE. (BRASIL, 2021).

3.3 DESCRITORES DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA (EPL)

A Portaria nº 020-DECEEx, de 11 de fevereiro de 2016, aprovou as Normas para os Descritores da Escala de Proficiência Linguística do EB. A descrição do EPL tem por objetivo possibilitar aos militares de carreira do Exército o pleno conhecimento dos critérios utilizados para a certificação de proficiência linguística no âmbito da instituição (BRASIL, 2016).

Antes de apresentar tais descritores, importa lembrar a definição de proficiência linguística. De acordo com o dicionário Aurélio, Proficiência é a “capacidade para realizar algo, dominar certo assunto ou ter aptidão em determinada área” (HOLANDA, 2010, p. 189). Já a termo linguística é definido, no mesmo dicionário, como o estudo científico das línguas (HOLANDA, 2010, p. 141). Já as Diretrizes que regulamentam o SEICPLEx conceituam Proficiência Linguística como a capacidade de desempenho em cada habilidade linguística (BRASIL, 2021, p. 2).

Definido tal conceito, é possível caracterizar os Descritores da Escala de Proficiência Linguística. A Portaria sobre as Normas para os Descritores da Escala de Proficiência Linguística do EB detalha quais são as capacidades por cada habilidade (ouvir, falar, ler e escrever) e por cada nível de desempenho (de 1 a 4), de forma que seja possível identificar o que o militar é capaz de desempenhar ao se comunicar em um idioma estrangeiro. O artigo 5º da referida Portaria oferece uma descrição sintética de cada nível de proficiência linguística, fornecendo uma visão global da capacidade de desempenho. A seguir, verifica-se a tabela 1, que expressa essa descrição sintética:

Tabela 1 – Descrição Sintética dos níveis de proficiência linguística

Nível	Descrição sintética
1	Compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de necessidade imediata. Comunicar-se em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informações simples e direta sobre assuntos que lhe são familiares ou habituais. Descrever, de modo simples, a sua formação, o meio circundante e referir assuntos relacionados com necessidades imediatas. Apresentar ou descrever uma pessoa, condições de vida ou de trabalho, atividades cotidianas. Expressar preferências.
2	Compreender as questões principais, quando usada uma linguagem clara e simples, e os assuntos que lhe são familiares. Produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal. Descrever experiências, eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor, comparar e justificar uma opinião ou uma meta. Manter razoavelmente bem e com fluência uma descrição direta de assunto do seu interesse, apresentando-a em uma sucessão linear de questões.
3	Compreender as ideias principais em textos atuais, sobre assuntos concretos ou abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade. Comunicar-se com um certo grau de espontaneidade com falantes nativos. Expressar-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas. Explicar um ponto de vista e argumentar sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e desvantagens.
4	Compreender praticamente tudo o que ouve ou lê, reconhecendo os seus significados implícitos. Resumir as informações recolhidas em diversas fontes orais e escritas, reconstruindo argumentos e fatos de modo coerente. Expressar-se espontaneamente de modo fluente e com exatidão, sendo capaz de distinguir finas variações de significados em situações complexas, manifestando o domínio de mecanismos de organização, articulação e coesão do discurso.

Fonte: BRASIL, 2016, p. 3.

Dessa forma, pode-se inferir que a adoção de algumas modificações no SEICPLEx, como o Índice de Proficiência por números (IPL) e os Descritores da Escala de Proficiência, respectivamente em 2010 e 2016, aproximou o sistema de proficiência linguística militar aos parâmetros adotados internacionalmente por meio do Quadro Europeu Como de Referência, assunto que será tratado no próximo capítulo.

4. O QUADRO EUROPEU COMUM DE REFERÊNCIA (QECR) E O STANDARDIZATION AGREEMENT (STANAG) 6001

4.1 O QECR

O QECR é uma padronização adotado pela União Europeia desde 2001 a fim de padronizar e mensurar a capacidade linguística em um idioma com base nos quatro componentes comunicativos básicos: ouvir, falar, ler e escrever.

O Quadro Europeu Comum de Referência fornece uma base comum para a elaboração de programas de línguas, linhas de orientação curriculares, exames, manuais etc., na Europa. Descreve exaustivamente aquilo que os aprendentes de uma língua têm de aprender para serem capazes de comunicar nessa língua e quais os conhecimentos e capacidades que têm de desenvolver para serem eficazes na sua atuação. A descrição abrange também o contexto cultural dessa mesma língua. O QECR define, ainda, os níveis de proficiência que permitem medir os progressos dos aprendentes em todas as etapas da aprendizagem e ao longo da vida (CONSELHO DA EUROPA, 2001, p. 19).

O Índice de Proficiência Linguística adotado pelo Exército Brasileiro, conforme visto na subseção anterior, obedece ao escalonamento de 1 a 4. Esse escalonamento tem como referência o QECR, que hoje é o padrão internacionalmente reconhecido e adotado pela maioria dos países, incluindo o Brasil, para descrever a proficiência em um idioma.

Basicamente, o QECR possui seis níveis de desempenho linguístico, divididos da seguinte forma: "Acesso - A1, Plataforma - A2, Umbral - B1, Avançado - B2, Domínio Operativo - C1 e Maestria - C2" (CONSELHO DA EUROPA, 2001, p.51-52). Diferentemente dos 6 níveis adotados pelo QECR, o SEICPLEx estabelece apenas 4 níveis de desempenho, descritos no Anexo A das Diretrizes que implementaram o referido sistema. A relação entre o QECR e a Escala de Proficiência Linguística adotada pelo EB segue a seguinte sequência: o IPL 1 é equiparado ao nível A2; o IPL 2, ao nível B1; o IPL 3, ao nível B2; e, por fim, o IPL 4, ao nível C1 (BRASIL, 2015).

Na Tabela 2 abaixo é possível verificar a Escala Global com os Níveis Comuns de Referência e seus respectivos descritores:

Tabela 2 - Escala Global com os Níveis Comuns de Referência

Utilizador proficiente	C2	É capaz de compreender, sem esforço, praticamente tudo o que ouve ou lê. É capaz de resumir as informações recolhidas em diversas fontes orais e escritas, reconstruindo argumentos e factos de um modo coerente. É capaz de se exprimir espontaneamente, de modo fluente e com exactidão, sendo capaz de distinguir finas variações de significado em situações complexas.
	C1	É capaz de compreender um vasto número de textos longos e exigentes, reconhecendo os seus significados implícitos. É capaz de se exprimir de forma fluente e espontânea sem precisar de procurar muito as palavras. É capaz de usar a língua de modo flexível e eficaz para fins sociais, académicos e profissionais. Pode exprimir-se sobre temas complexos, de forma clara e bem estruturada, manifestando o domínio de mecanismos de organização, de articulação e de coesão do discurso.
Utilizador independente	B2	É capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstractos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade. É capaz de comunicar com um certo grau de espontaneidade e de à-vontade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte. É capaz de exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da actualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
	B1	É capaz de compreender as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e estandardizada e os assuntos lhe são familiares (temas abordados no trabalho, na escola e nos momentos de lazer, etc.). É capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo. É capaz de produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal. Pode descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificações para uma opinião ou um projecto.
Utilizador elementar	A2	É capaz de compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata (p. ex.: informações pessoais e familiares simples, compras, meio circundante). É capaz de comunicar em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação simples e directa sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Pode descrever de modo simples a sua formação, o meio circundante e, ainda, referir assuntos relacionados com necessidades imediatas.
	A1	É capaz de compreender e usar expressões familiares e quotidianas, assim como enunciados muito simples, que visam satisfazer necessidades concretas. Pode apresentar-se e apresentar outros e é capaz de fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem. Pode comunicar de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.

Fonte: CONSELHO DA EUROPA, 2001, p. 49.

Em termos comparativos, percebe-se que o QECR, adotado na Europa em 2001, e os Descritores de Proficiência Linguística, adotados em 2016 pelo EB, são muito similares, sendo que este foi montado com base naquele, conforme pode-se verificar nas referências bibliográficas utilizadas na elaboração da Portaria que adotou tais descritores. No quadro abaixo verifica-se sinteticamente essa correspondência entre os IPL adotados pelo QERC e pelo Exército:

Tabela 3 – Correspondência entre os IPL adotados pelo QECR e pelo EB

QECR	EB
A1	-
A2	1
B1	2
B2	3
C1	4
C2	-

Fonte: Adaptado pelo autor

Dessa maneira, conclui-se que a certificação linguística adotada pelo EB está dentro do escopo dos níveis A2-C1. Desta maneira, pode-se inferir que a ausência dos níveis A1 e C2 como IPL do SEICPLEx revela que o Exército Brasileiro entende que tais índices linguísticos não têm valor significativo quando se leva em consideração as funções a serem desempenhadas em missão no exterior. Seja pela incipiência do nível A1, em que o falante pouco consegue se comunicar; seja pela não-obrigatoriedade de se dominar a língua como um nativo, como é o caso do nível C2. Portanto, no entendimento do EB, a partir do nível A2 todo militar esta apto a desempenhar uma função no exterior.

4.2 O STANDARDIZATION AGREEMENT (STANAG) 6001

Um outro sistema internacional de capacitação linguística adotado pelo Exército é o STANAG 6001 (*Standardization Agreement 6001*). Este sistema foi criado pela Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) e encontra-se atualmente em sua 5ª edição, publicada em 2014. “O objetivo deste acordo de padronização da OTAN é responder ao seguidos requisitos de interoperabilidade”¹. Nesse ínterim, a OTAN publicou em 2016 os Níveis de Proficiência Linguística (*Language Proficiency Levels*),

¹ “The aim of this NATO standardization agreement (STANAG) is to respond to the following interoperability requirements” (STANAG 6001, 2014, p.4)

que são em número de seis e estão escalonados de zero até cinco, conforme a Tabela 3 abaixo:

Tabela 4 – Níveis de Proficiência estabelecidos pela OTAN²

Nível de Proficiência - OTAN	Desempenho
0 (zero)	Sem proficiência (<i>No proficiency</i>)
1 (um)	Sobrevivente (<i>Survival</i>)
2 (dois)	Funcional (<i>Functional</i>)
3 (três)	Profissional (<i>Professional</i>)
4 (quatro)	Especialista (<i>Expert</i>)
5 (cinco)	Falantes Nativos (<i>High-articulate native</i>)

Fonte: Adaptado pelo autor

Além dos padrões de desempenho apresentados acima, nos Níveis de Proficiência da OTAN ainda há a possibilidade de se adicionar um sinal de positivo (“+”). Tal aspecto caracteriza que a proficiência linguística é superior àquele nível escalonado, mas não é suficiente para atingir o nível acima. Outrossim, esse escalonamento promovido pela OTAN, e aceito no processo de certificação linguística do Exército Brasileiro, é sempre precedido das iniciais da expressão Nível de Proficiência Linguística – NPL (*Standardised Language Profile – SLP*). A título de exemplo, a descrição alfanumérica da STANAG 6001 pode ser expressa da seguinte forma: NPL 3 2 2+ 3 (NATO, 2016).

Por fim, há que se destacar que a OTAN adota um sistema para padronizar o assunto competência e certificação linguística, denominado BILC (*Bureau for International Language Coordination*). “O objetivo do BILC é promover o apoio profissional cooperativo e alargar o apoio à NATO no domínio da competência linguística, da formação e educação linguística e dos testes linguísticos”³ (BILC, 2023).

Outro ponto de significativa relevância no escopo deste trabalho é o fato que a OTAN estabelece níveis proficiência linguística coerentes com a tarefa a ser executada pelo militar. Ou seja, para desempenhar determinada função ou missão, é necessário possuir um nível de proficiência linguística mínimo, tal como ocorria no EB antes no período entre 2010 e 2021. Dentro do sistema OTAN, essa exigência é

² NATO. **Language Proficiency Levels** (ATrainP-5). Edition A, Version 2, p. 1-1, 2016.

³ “The purpose of BILC is to foster cooperative professional support and to extend support to NATO within the field of language proficiency, language training and education, and language testing” BILC. **Bureau for International Language Coordination**, 2023. Disponível em: <<https://www.natobilc.org/en/info/about-us/>>. Acesso em 24 de abril de 2023.

denominada *job descriptions* e define quais são as capacidades que o candidato deve possuir para exercer determinado cargo.

Por exemplo, de acordo com uma das normas a se atingir, elaboradas pelo BILC, *Target Number E 1101 English Language Proficiency* do NATO *Capability Targets 2013*, a OTAN pretende garantir que todos os militares afetos à estrutura de comando da Aliança e outros militares normalmente envolvidos em assuntos da OTAN, estando ou não destacados em operações, sejam capazes de comunicar eficientemente na língua inglesa. De acordo com o estipulado, exige-se dos oficiais e sargentos, com cargos na estrutura de comando da OTAN e, normalmente, envolvidos com assuntos da Aliança, mantenham um NPL de: 3 3 3 3 e 2+ 2+ 2+ 2+, respectivamente. Para os militares passíveis de serem destacados para operações, exercícios ou treinos da OTAN, está definido que todos os oficiais em posições de comando ou principais funções de estado-maior deverão atingir os NPL 2+ 2+ 2+ 2+, sendo que todos os outros oficiais deverão cumprir com o NPL 2 2 2 2. Todos os sargentos ou contratados que previsivelmente tenham contacto frequente com pessoal militar ou civil de outras nações, no âmbito de atividades relacionadas com a OTAN, deverão cumprir com o NPL 2 2 2 2. Finalmente, todos os militares integrados na estrutura da OTAN não incluídos nas categorias anteriores e independentemente do posto, que desempenhem serviços, relacionados com comunicações táticas ou que sejam membros de elementos de controle aéreo tático, deverão cumprir o NPL 2 2 1 1 (CASTILHO, 2020 apud NATO, 2015).

Há que se ressaltar que a decisão de diferenciar determinados cargos nessa Aliança conforme a capacidade linguística necessária para bem exercer tal cargo certamente não foi ao acaso. Tal distinção revela a importância que a OTAN dá ao quesito comunicabilidade, em especial quando se leva em consideração a especificidade de cada tarefa.

Dessa forma, conclui-se que tanto o QEER, padrão estabelecido por uma instituição civil, quanto o STANAG 6001, padrão estabelecido por uma aliança militar, são parâmetros internacionais de proficiência linguística consagrados, reconhecidos pelo EB e que subsidiam o processo de seleção de militares para missão no exterior, assunto que será aprofundado no próximo capítulo.

5. MISSÕES NO EXTERIOR DO EXÉRCITO BRASILEIRO

A Portaria nº 577 – EME, de 8 de outubro de 2003, aprovou as Instruções Gerais para as Missões no Exterior (IG 10-55) e tinha por finalidade regular, no âmbito do Exército, as missões no exterior em tempo de paz. De acordo com esta norma, tais missões podem ser classificadas quanto ao tipo (permanentes, transitórias ou eventuais) e quanto à natureza (diplomáticas, militares ou administrativas).

Além desta classificação, há uma outra divisão que diz respeito aos requisitos exigidos dos candidatos que concorrerão a esse tipo de missão. Dessa forma, baseado nos requisitos exigidos na missão, os candidatos são divididos em grupos. Atualmente, há seis diferentes grupos:

1. Grupo I - missões junto à representação diplomática;
2. Grupo II – missões de ensino ou de instrução;
3. Grupo III – missões como discentes (aluno de curso);
4. Grupo IV – missões executivas (em Organismo Internacional ou em Cooperação no exterior);
5. Grupo V – missões diversas de interesse do EB (conferência, representação, visita, exposição, dentre outras); e,
6. Grupo VI – missões operacionais. (BRASIL, 2003, p. 3-4)

No que tange à seleção do pessoal que concorrerá a essas missões, o Art. 8º da IG 10-55 estabelece os requisitos que o militar deve satisfazer para o cumprimento da missão no exterior, onde cabe ressaltar o inciso XII – “ser credenciado no(s) idioma(s) exigido(s) para o cumprimento da missão” (BRASIL, 2003, p. 8). Dessa forma, depreende-se que o EB estabeleceu uma capacidade linguística básica a ser atingida para trabalhar no exterior, independente da função. Nesse ínterim, ao Estado Maior do Exército ficou atribuída, a partir de 2015, a responsabilidade de definir os IPL para cada missão no exterior, de acordo com as habilidades linguísticas necessárias (BRASIL, 2015).

Há que se ressaltar que a Portaria Nº 133-EME, de 23 de junho de 2015, que aprovou o SEICPLEX, bem como a Portaria Nº 311-EME, de 8 de agosto de 2017, que aprovou a 2ª Edição do SEICPLEx, estabeleciam que uma das atribuições do EME era definir os IPL **mínimos** para cada missão no exterior (BRASIL, 2015, p.4, e BRASIL, 2017, p.4, grifo nosso). Entretanto, a 3ª Edição do SEICPLEx, aprovada na Portaria Nº 316-EME, de 27 de janeiro de 2021, o texto que atribuía ao EME a responsabilidade de estabelecer os IPL mínimos foi suprimido. Nesse ínterim, no final do mesmo ano, o EB retirou a obrigatoriedade de ser credenciado linguisticamente para concorrer à seleção para missões no exterior por meio da alteração da Instruções Gerais para as Missões no Exterior (IG 10-55), publicada na Portaria Nº 1.651-EME,

Commented [MIR1]: A versão que eu tenho em mãos tem esse texto com o **PREFERENCIALMENTE, já alterado pela portaria 1651 de 2021**. Isso mudaria um pouco sua análise descrita. Lá na frente vc menciona que mudou, mas acho que aqui vc tem que dar algum sinal de que esse texto caducou

Acho que a melhor forma de elucidar isso é puxar o parágrafo que versa sobre as alterações de 2021 aqui para cima. Isso ajeitaria inclusive a cronologia, já que vc citou coisas de 2022 antes dessa, que é de 2021.

Commented [RA2R1]: Penso que aqui eu deva mostrar a evolução histórica dos requisitos para Missão no Exterior. No meu ponto de vista, é importante fasear cronologicamente e iniciar falando de como era, para, então, chegar a um melhor entendimento da atual legislação. Mais para frente eu trato sobre quando o “preferencialmente” é inserido no SEICPLEx. Creio que iniciar falando como esta para depois dizer quando mudou, ficaria um pouco confuso, mas podemos discutir isso.

de 10 de dezembro de 2021. Nesta Portaria, ficou estabelecido que um dos requisitos a que o militar deve satisfazer para ser selecionado é, **preferencialmente**, ser credenciado no(s) idioma(s) exigido (s) para o cumprimento da missão (BRASIL, 2021, p. 2, grifo nosso). A partir de 2021, então, o EB passou a substituir, em suas publicações referentes à missão no exterior, o termo “IPL mínimo” pelo termo “IPL desejável”. Como exemplo, tem-se a própria Portaria Nº 855-EME, de 8 de setembro de 2022, que aprovou as Diretrizes sobre os Requisitos em Idiomas Estrangeiros para Missões no Exterior (EB20-D-01.075). É possível inferir, portanto, que, a partir de 2021, o militar do Exército passou a não precisar, obrigatoriamente, de possuir em sua ficha pessoal, no Sistema de Cadastro de Pessoal do Exército (SiCaPEX), o índice mínimo 2122 para compor a UIS.

Em que pesem as atuais Diretrizes para o SEICPLEX não estabelecerem a quem compete definir o IPL para cada tipo de missão, importa salientar que, desde a criação do “IPL mínimo” em 2010, esse índice manteve-se 2122 ao longo dos anos até a substituição para “IPL desejável”. Em outras palavras, nunca houve diferenciação de índices mínimos para exercer diferentes missões no exterior atribuídas ao EB e, portanto, o IPL desejável para todas as missões no exterior destinadas ao Exército é o mesmo. Na Tabela nº 4 abaixo, pode ser observado os IPL desejáveis para a participação de oficiais em missão no exterior:

Tabela 5 – IPL desejável para participação de oficiais em missão no exterior

CLASSIFICAÇÃO DAS MISSÕES (IG 10-55)		IPL DESEJÁVEL
Grupo I - missões junto a representação diplomática	- adido militar.	2122
Grupo II - missões de ensino ou de instrução	- membro de missão brasileira de ensino ou de instrução (chefe; adjunto).	2122
	- membro do corpo permanente de organização militar de ensino ou de instrução (assessor; oficial de ligação; instrutor; adjunto).	2122
Grupo III - missões discentes em organizações de ensino ou de instrução	- aluno de curso ou estágio (oficial subalterno; oficial intermediário não aperfeiçoado).	2122
	- aluno de curso ou estágio (oficial intermediário aperfeiçoado e oficial superior).	2122
Grupo IV - missões executivas	- membro de missão junto a organismo internacional permanente, ou a ele subordinada, com sede no exterior (chefe; delegado; oficial de estado-maior; assessor; representante; mediador; observador; adjunto).	2122
	- membro de missão junto a organismo internacional permanente, ou a ele subordinada, com sede no exterior (integrante de tropa).	2122
	- membro de comissão ou cooperação no exterior (chefe; adjunto).	2122
Grupo V - missões diversas de interesse do Exército	- membro de delegação ou comitiva em conferência, congresso, simpósio, reunião, encontro, seminário, representação, visita, exposição, demonstração, etc.	2122
Grupo VI - missões operacionais	- membro de missões de paz (individual) e integrante de segurança de embaixadas.	2122
	- membro de missões de paz (contingente); integrante de viagem de instrução; e membro de outras missões definidas como operacionais pelo Comandante do Exército.	-

Fonte: BRASIL, 2022, p. 3.

Dessa forma, no que tange ao processo de seleção para missão no exterior, o militar que atender todos os parâmetros exigidos no Art. 8º da IG-10-55 estará apto a compor o UIS, sendo que a proficiência linguística não é mais condição *sine qua non* para concorrer ao referido processo de seleção. Ou seja, no escopo deste trabalho, cabe destacar que, na visão do Exército Brasileiro, tendo ou não a proficiência linguística em um idioma, o militar poderá ser designado para exercer o cargo diplomático de Adido Militar ou Adido de Defesa no exterior, assunto que será abordado no próximo capítulo.

6. OS ADIDOS MILITARES E DE DEFESA JUNTO ÀS MISSÕES DIPLOMÁTICAS BRASILEIRAS

A normas que regem o tópico central deste trabalho foram publicados por meio do Decreto nº 8.654, de 28 de janeiro de 2016, onde ficou estabelecido o Regulamento para Adidos, Adjuntos e Auxiliares de Adidos Militares das Forças Armadas junto às Missões Diplomáticas Brasileiras. Neste regulamento está definido o conceito dos cargos militares em missões diplomáticas. Adido Militar é o “assessor militar de missão diplomática brasileira, representante de uma ou mais Forças Singulares” (BRASIL, 2016, p. 1). Já o Adido de Defesa é o “adido militar que também representa o Ministério da Defesa” (BRASIL, 2016, p. 1).

A Portaria nº 574 – EME, de 17 de junho de 2020, aprovou as Instruções Gerais para as Relações entre o Exército Brasileiro e os Adidos, Adjuntos e Auxiliares de Adidos de Exército em Nações Amigas (EB10-IG-01.034). Nestas Instruções foi estabelecido que o tempo de permanência nos cargos de Adido passava a ser de dois anos, bem como a existência de um Estágio Intensivo de Idiomas como forma de preparação para os futuros assessores militares diplomáticos. Cabe salientar que, conforme previsto na Portaria Normativa nº 9/MD, de 14 de março de 2017, no que ainda tange à preparação dos adidos:

O Estado-Maior da Força a que pertença o militar (adido) poderá substituir o estudo ou o teste de proficiência do idioma a ser empregado no desempenho do cargo, por outro que **permita a comunicação e o relacionamento com as autoridades locais**. (BRASIL, 2017, p. 1, grifo nosso)

Nota-se que o Ministério da Defesa enfatiza a ação “comunicabilidade” ao aceitar a possibilidade de haver maior interação e melhor relacionamento em um idioma distinto daquele previsto no processo de seleção do oficial adido. Assim, fica evidente que o ato de se comunicar tem considerável relevância em se tratando do bom desempenho da função de Adido junto às missões diplomáticas brasileiras.

Ademais, é imperativo elencar as responsabilidades dos Adidos Militar e de Defesa a fim de buscar melhor compreensão acerca de quais são as capacidades linguística necessárias para que esse militar possa bem desempenhar suas funções. De acordo com o Regulamento para Adidos, Adjuntos e Auxiliares, ficou estabelecido que, dentre outras atribuições, os Adidos de Defesa devem:

I - promover a **interlocução** entre o Ministério da Defesa e o órgão correspondente do Estado em que for acreditado; [...] VII - colaborar na **divulgação** e na **promoção** das indústrias de produtos de defesa e de segurança da base industrial de defesa brasileira; [...] IX - auxiliar na **divulgação** da participação de empresas brasileiras de produtos de defesa em feiras e convenções, inclusive as realizadas fora de seu Estado sede [...]. (BRASIL, 2016, p.4-5, grifo nosso)

Além das responsabilidades elencadas acima, as Normas Complementares para Adidos, Adjuntos e Auxiliares de Adidos estabelece que, durante a preparação dos militares, são desenvolvidos trabalhos de forma a melhor capacitá-los nos assuntos atinentes ao desempenho do referido cargo no exterior, dentre os quais podem ser citados:

a) assuntos militares prioritariamente, bem como **aspectos políticos, econômicos, científico-tecnológicos e psicossociais** do Estado e da área estratégica em que irão atuar; b) procedimentos de **comportamento social e os aspectos culturais** e as regras de convívio em sociedade dos Estados onde for acreditado; c) aspectos relativos à **Política Nacional de Indústria de Defesa** e à importação e exportação de produtos de defesa; d) aspectos relativos à **base industrial de defesa**, incluindo empresas, institutos de ciência e tecnologia, e capacitações produtivas e de exportação; e) **política externa brasileira**; f) problemas comuns e tendências, acordos e tratados existentes entre o Estado onde for atuar e o Brasil; g) estudo de documentação básica existente sobre o Estado junto ao qual o oficial será acreditado; h) manuseio de documentos, programas cifrantes e instruções diversas; i) **conjuntura do Estado** onde vai atuar; j) orientações na área de pessoal e de finanças, com ênfase na administração de auxiliares locais; e k) orientações sobre os **relatórios** a serem produzidos pelos adidos militares quanto aos seus conteúdos e periodicidade. (BRASIL, 2017, p.1, grifo nosso)

Com isso, torna-se evidente o teor político-estratégico intrínseco às funções de Adido Militar e Adido de Defesa e, por conseguinte, a necessidade de bem desempenhar a competência linguística como um notável vetor de projeção do Brasil no concerto internacional.

7. ANÁLISE DOS DADOS LEVANTADOS

Concluída a fase de levantamento dos dados, segue-se para a fase de análise destas informações, cujo objetivo é buscar responder a inquietude que gerou esta pesquisa: se as responsabilidades diplomáticas a serem exercidas pelo Adidos Militar e de Defesa estão de coerentes com as capacidades linguísticas exigidas pela atual legislação do Exército Brasileiro.

7.1 O IMPACTO DAS EXPRESSÕES “DESEJÁVEL” e “PREFERENCIALMENTE”

Primeiramente, há que se mencionar que, desde 2021, não há mais a obrigatoriedade de estar capacitado linguisticamente para exercer qualquer função em missão no exterior, o que se inclui, obviamente, as diplomáticas. Dessa forma, a atual legislação do EB admite que qualquer militar possa exercer a função de Adido Militar ou de Defesa, estando o selecionado habilitado na língua estrangeira ou não.

O segundo ponto a ser analisado, apesar de não ser o foco deste trabalho, é que as Portarias Nº 1.651-EME, de 10 de dezembro de 2021, e Nº 855-EME, de 8 de setembro de 2022, apresentadas no capítulo 5, e que estabelecem os critérios para ser selecionado para missão no exterior, podem causar dupla interpretação em seu texto. Na primeira Portaria, tem-se a seguinte redação: **preferencialmente**, ser credenciado no(s) idioma(s) exigido (s) para o cumprimento da missão (BRASIL, 2021, p. 2, grifo nosso). Já na segunda, o texto é o seguinte: Essa Portaria tem a finalidade de definir o IPL **desejável** para cada missão no exterior (BRASIL, 2022, grifo nosso).

A primeira e mais simples interpretação dos dois referidos textos é que não há um índice mínimo para ser selecionado para missão no exterior. Todos os militares, independente se possuem IPL 0-0-0-0 ou 4-4-4-4, podem ser designados para esse tipo de missão, e que, dentro deste universo, os que possuírem o IPL igual ou superior a 2-1-2-2 terão preferência no processo de seleção em comparação aos que ainda não atingiram o índice 2-1-2-2.

Entretanto, em uma leitura mais cautelosa do texto, é possível que haja uma diferente interpretação. Se o IPL 2-1-2-2 é o **desejável** para uma missão no exterior e que este índice específico terá **preferência** em relação aos outros, pode-se inferir que ter o IPL 2-1-2-2 seja mais relevante, na interpretação literal do que está escrito, do que ter qualquer outro IPL, incluindo-se os índices superiores. Ressalta-se que no

texto não há menção sobre qual índice o IPL 2-1-2-2 terá preferência, em que pese este entendimento não ter muito sentido prático, pois quanto maior o IPL, maior a capacidade linguística e, portanto, mais capacitado o militar estará para exercer sua comunicabilidade. Apesar disso, essa interpretação é aceitável e pode ser evitada de algumas formas. Uma sugestão para dirimir essa possível dupla interpretação seria a inclusão da palavra “mínimo” no texto da Portaria Nº 855-EME, de 8 de setembro de 2022, que aprovou as Diretrizes sobre os Requisitos em Idiomas Estrangeiros para Missões no Exterior (EB20-D-01.075). O novo texto ficaria assim: Essa Portaria tem a finalidade de definir o IPL **mínimo** desejável para cada missão no exterior. Dessa forma, permaneceria a preferência aos IPL estabelecidos para cada missão (Portaria Nº 1.651-EME, de 10 de dezembro de 2021) e estabeleceria que o IPL mínimo desejável é o 2-1-2-2, podendo, portanto, ser mais que este.

7.2 ÍNDICE DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA 2-1-2-2 E AS ATRIBUIÇÕES DOS ADIDOS MILITARES E DE DEFESA

Ao se analisar os descritores do IPL 2-1-2-2, percebe-se que tal índice revela uma capacidade, de certa forma, limitada em termos de comunicabilidade. Para melhor entender esse grau mais restrito de comunicação, é interessante especificar, por habilidade, o que cada índice deste IPL representa em relação aos seus descritores.

No quesito compreensão auditiva, o índice 2 é caracterizado por:

[...] entender conversas sobre tópicos sociais e rotineiros relacionados ao trabalho. Consegue compreender conversas face a face em dialeto padrão, **em velocidade normal com alguma repetição e reformulação do falante nativo desacostumado** a conversar com estrangeiros. [...] **Pode não reconhecer os diferentes níveis estilísticos**, mas reconhece recursos coesivos e sinais de organização de um discurso mais complexo. **Consegue acompanhar a conversa no nível parágrafo**, mesmo na presença de um número considerável de detalhes factuais. **Ocasionalmente, compreende palavras e expressões de frases ditas em condições desfavoráveis** (por exemplo, através de alto-falantes em áreas externas ou em situações altamente afetivas). Normalmente, **só compreende o sentido geral da língua falada** nos meios de comunicação ou entre falantes nativos em situações que exigem a compreensão de uma linguagem especializada ou sofisticada. **Compreende conteúdo factual. É capaz de compreender fatos, mas não suas sutilezas.** (BRASIL, 2010, p.7, grifo nosso)

Na expressão leitora, o índice 1 é caracterizado por:

[...] Consegue iniciar, manter e concluir **pequenas conversas**, perguntando e respondendo **pequenas perguntas simples**. Consegue satisfazer

necessidades pessoais e de acomodação **simples e previsíveis**. Satisfaz as **mínimas necessidades** em situações de cortesia, de apresentação e de identificação. Cumprimenta, pede e dá informações pessoais, **superficiais e previsíveis**. Comunica-se em tarefas rotineiras simples no local de trabalho, faz pedidos de mercadorias, serviços e assistência, solicita informações e esclarecimentos, expressa satisfação, insatisfação e confirmação. Os assuntos relacionam-se à satisfação de **necessidades básicas**, como fazer pedidos em restaurantes, obter acomodação, transporte e fazer compras. **Falantes nativos, acostumados a conversar com estrangeiros, precisam sempre se esforçar para compreender, pedir repetição e usar seus conhecimentos de mundo para compreender o falante estrangeiro. Raramente, fala com fluência e não consegue produzir um discurso contínuo, a não ser por meio de frases memorizadas.** Entretanto, consegue se comunicar por frases e produzir duas ou mais frases curtas e simples interligadas por conectivos comuns. **Comete erros de pronúncia, de vocabulário e de gramática com frequência, distorcendo o significado.** A noção de tempo é vaga; normalmente, **emprega apenas um tempo verbal** ou evita certas estruturas. O discurso é **frequentemente caracterizado por hesitações, ordem errada das palavras, pausas frequentes, esforço para encontrar as palavras (exceto nas expressões de rotina), reformulações erradas e autocorrekções.** (BRASIL, 2010, p.6, grifo nosso)

Já na compreensão leitora, o índice 2 descrito da seguinte forma:

[...] **ler textos escritos simples** e autênticos sobre assuntos conhecidos. Os contextos se referem as informações que descrevem eventos recorrentes, informação biográfica simples, anúncios de cunho social, cartas comerciais de rotina e materiais técnico simples, **voltados para o leitor em geral.** É capaz de ler um texto simples, mas autêntico, sobre assuntos conhecidos, **normalmente apresentados em uma sequência previsível que ajuda a compreensão do leitor.** É capaz de identificar e **compreender as ideias e os detalhes principais em textos escritos para o leitor comum,** e de responder perguntas factuais sobre esses textos. **Não consegue inferir diretamente do texto ou compreender as sutilezas da linguagem no texto.** Compreende rapidamente o texto que é predominantemente elaborado através de padrões frasais de alta frequência. Apesar do vocabulário ativo não ser extenso, o leitor consegue usar pistas contextuais e seu conhecimento de mundo para compreender os textos. **Pode haver certa lentidão nesta tarefa e incompreensão de alguma informação.** É capaz de resumir, selecionar e identificar informação específica em textos complexos sobre sua área de atuação, **mas não de forma consistente ou confiável.** (BRASIL, 2010, p.8, grifo nosso)

Por último, a expressão escrita nível 2 caracteriza-se por:

É capaz de escrever correspondências pessoais **simples** e da rotina do trabalho, além de documentos relacionados, como memorandos, pequenos relatórios e cartas pessoais sobre assuntos do dia a dia. [...] É capaz de combinar e relacionar frases em uma escrita coesa; os parágrafos contrastam e se conectam com outros parágrafos em relatórios e correspondências. **As ideias podem se apresentar mal organizadas em relação aos pontos principais ou à sequência lógica dos fatos.** Entretanto, **a relação das ideias nem sempre é clara e as transições podem causar estranhamento.** A escrita pode ser compreendida por um nativo não acostumado a ler textos de estrangeiros. As estruturas gramaticais simples e de alta - frequência são controladas, **enquanto que estruturas mais complexas são empregadas com erro ou são evitadas.** Emprega termos de uso frequente, **de forma prolixa. Os erros de gramática, vocabulário,**

ortografia e pontuação, algumas vezes, podem distorcer o sentido. Entretanto, o indivíduo geralmente escreve de forma apropriada à situação, embora **o domínio da língua escrita não seja consistente.** (BRASIL, 2010, p.8, grifo nosso)

Uma vez descrito em detalhes qual é o retrato do militar que o EB entende como desejável para ocupar o cargo diplomático de Adido Militar e de Defesa, importa lembrar algumas das atribuições destes cargos tratados no capítulo 6, para melhor compreender se este índice está compatível com as capacidades comunicativas exigidas de um Adido. Há que se dizer que, por exemplo, promover a interlocução entre Estados e colaborar na divulgação e na promoção das indústrias de produtos de defesa e de segurança da base industrial de defesa nacional (BRASIL, 2017), duas das diversas atribuições previstas para tais cargos, exigem uma capacidade de comunicabilidade mais complexa que o caracterizado pelo IPL 2-1-2-2. A capacidade de tratar de assuntos em todas as Expressões do Poder Nacional, a habilidade de convencer e persuadir, bem como o de depurar informações diretas e indiretas requerem muito mais que 'não compreender as sutilezas do ouvir e ler', 'cometer erros de pronúncia e gramática, conjugando apenas um tempo verbal ao falar, ou ainda não conseguir organizar ideia principais ou na sequência lógica dos fatos como ocorre na escrita (BRASIL, 2010).

Dessa forma, é perceptível que as capacidades linguísticas que um militar com IPL 2-1-2-2 podem ser consideradas inferiores às demandas de capacidade comunicativa que os Adidos Militar e de Defesa devem possuir. Ao estabelecer que o IPL desejável para desempenhar uma missão diplomática com tamanha importância político-estratégica seja 2-1-2-2, o EB corre o risco de os militares selecionados como Adidos Militar e de Defesa possam apresentar fragilidades linguísticas no exercício de suas funções, o que sugere um estudo mais aprofundado para melhor adequar essa dissonância no processo de seleção para missões diplomáticas.

Embora já mencionado no capítulo 6, vale lembrar que o Exército reduz esse diapasão em comunicabilidade na medida em envia, antes do início da missão, os militares selecionados para a realização de Curso Intensivo de Idiomas e de Preparação para Missões Diplomáticas, tudo com a finalidade de prestar o melhor apoio àqueles que representarão o Exército e o Brasil no exterior.

8. CONCLUSÃO

Este trabalho de conclusão de curso teve a intenção de analisar quais são as capacidades linguísticas adequadas para o desempenho das funções de Adido Militar e Adido de Defesa, por oficiais do Exército, junto às missões diplomáticas brasileiras. A seguir, serão abordados os pontos mais relevantes de cada capítulo desenvolvido a fim de melhor compreender as três áreas que norteiam o foco desta pesquisa: qual é o requisito linguístico exigido para missão no exterior; quais são as capacidades linguísticas que tais adidos devem possuir para desempenhar suas atribuições; e, por último, o que significa o atual IPL 2122 em termos de capacitação linguística.

Na Introdução, abordou-se a evolução, no Exército Brasileiro, dos temas “proficiência linguística” e “requisitos para missão no exterior”. Percebeu-se que ambos os assuntos têm relacionamento estreito pois são interdependentes e, portanto, foram evoluindo de maneira muito semelhante. Um ponto marcante nessa história foi a adoção, em 2010, do Índice de Proficiência Linguística expressado por meio do grupo alfanumérico, padrão que vigora até hoje. Destaca-se, ainda neste capítulo, que este trabalho coaduna com alguns Objetivos Estratégicos do Exército, em especial o de ampliar a projeção do EB no cenário internacional (OOE nº 2), através da diplomacia militar, bem como o de aperfeiçoar o Sistema de Educação e Cultura (OOE nº 12), onde a certificação em idiomas estrangeiros está inserida.

No que tange à metodologia, tratada no capítulo 2, foi apresentado ao leitor que este trabalho teve um foco essencialmente conceitual. Os dados bibliográficos aqui levantados serviram de subsídios para a realização da análise desta pesquisa qualitativa, cujo objetivo era identificar quais conceitos teóricos acerca da atual legislação sobre missão no exterior coadunam com o IPL 2-1-2-2 e seus descritores.

O terceiro capítulo tratou sobre a implantação do Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística do Exército (SEICPLEx). Tal sistema foi adotado em junho de 2015, cujo um dos principais objetivos era a padronização do subsistema de certificação linguística no EB. Em outubro do mesmo ano, fruto das necessidades levantadas na criação do SEICPLEx, foi publicada a reestruturação do ensino de idiomas. Neste momento, destacou-se a intenção do EB em aumentar o número de militares com índice de proficiência em um ou mais idiomas, com prioridade para o inglês e o espanhol. Ainda neste capítulo, tomou-se conhecimento do que seriam o Índice de Proficiência Linguística (IPL) e os descritores da Escala de

Proficiência Linguística (EPL), conceitos fundamentais e que subsidiaram a análise das capacidades linguísticas das funções de Adido Militar e de Defesa, objetivo precípua desta pesquisa. Atualmente, o SEICPLEx está em sua 3ª edição (2021).

O capítulo 4 abordou dois temas centrais: o Quadro Europeu Comum de Referência (QECR) e o Sistema de Capacitação Linguística da OTAN (Standardization Agreement – STANAG – 6001). O primeiro trata-se do padrão europeu que é adotado mundialmente para padronizar os índices de proficiência linguística. Já o STANAG caracteriza-se por ser um mecanismo de padronização linguística adotado com a finalidade de permitir a interoperabilidade de tropas de diferentes países. Importa lembrar que a OTAN adota diferentes índices de proficiência para cada função a ser desempenhada. Tal aspecto pode ser considerado como um emprego mais eficiente e seguro de seus recursos humanos pois o nível de proficiência linguística de um militar é proporcional ao nível decisório que este irá desempenhar.

O capítulo posterior abordou a legislação sobre as missões no exterior executadas por militares do Exército Brasileiro. Avulta-se de importância, nesta parte do estudo, a questão da obrigatoriedade, ou não, em possuir o IPL 2-1-2-2 para compor o Universo Inicial de Seleção (UIS). De 2010 a 2021, a legislação estabelecia, pelo menos, este índice para ser selecionado. A partir de 2021, o texto foi modificado, sendo substituída a expressão “IPL mínimo” por “IPL desejável”, o que se pode inferir que, desde então, não existe mais esse fator excludente, mas sim uma preferência àqueles possuem IPL 2-1-2-2.

No capítulo 6 foram abordadas as nuances da missão de Adido Militar e de Defesa, desempenhada por oficiais do Quadro de Estado-Maior da Ativa. Nesta seara, ao identificar as atribuições previstas para esse encargo, verificou-se a relevância do domínio da língua estrangeira, dado o viés político-estratégico intrínseco a essas duas funções diplomáticas.

Quanto ao resultado da análise desenvolvida no capítulo 7 e é o cerne deste trabalho, foram identificadas duas oportunidades de melhoria no SEICPLEx. Primeiramente, há fortes indícios conceituais de que o IPL 2-1-2-2, requisito desejável para ingressar no UIS para a missão de Adido Militar ou de Defesa, não esteja alinhado com a desenvoltura comunicativa esperada para um representante diplomático do Estado Brasileiro. Conforme os descritores do EPL explicam, por exemplo, no índice 2-1-2-2 admitem-se falta de coerência comunicativa, vocabulário

restrito e entendimento equivocado das estruturas lexicais, que comprometem tanto a mensagem recebida (*Input*) quanto a emitida (*output*). Certamente, tais características linguísticas não são desejadas para o exercício do cargo de Adido Militar ou de Defesa. Em consequência, uma proposta de solução seria tentar estabelecer um IPL mais coerente com as atribuições dos Adidos Militar e de Defesa relacionadas à comunicação. Para se identificar quais as capacidades linguísticas mais coerentes com essas atribuições, seria necessário um estudo mais aprofundado sobre o tema, reunindo o Gabinete do Comandante do Exército; o EME, em especial as Subchefias de Pessoal, Educação e Cultura (1ª Subchefia) e de Assuntos Especiais e Internacionais (5ª Subchefia); e, os Órgãos de Direção Setorial, em particular o DECEX e DGP, tudo com a finalidade de se discutir as possibilidades, limitações e repercussões dessa oportunidade de melhoria.

Como passo inicial desse aprofundamento e partindo-se da premissa que, desde 2021, não há obrigatoriedade em possuir um determinado índice de proficiência para concorrer a missão no exterior, seria mais coerente estabelecer um IPL desejável mínimo acima do 2-1-2-2 estabelecido atualmente. Dessa forma, tal medida não caracterizaria um impacto de grande vulto na legislação vigente, bem como não demandaria custos à União. Tampouco visualiza-se uma consequente modificação no efetivo disponível para concorrer às missões no exterior, sendo este um dos motivos que gerou a reestruturação do SEICPLEx no final de 2015. Portanto, a única alteração seria modificar o “IPL desejável 2-1-2-2” para um IPL desejável superior a este, preferencialmente, um índice 3-3-3-3, em virtude das capacidades linguísticas desenvolvidas nesse nível, conforme conceituado pelos descritores do EPL.

Além disso, a decisão, caso aconteça, de deixar o padrão 2-1-2-2- para todos os tipos de missão e adotar essa possível especificação de IPL para cada tipo de missão (*job descriptions*) estaria em consonância com os critérios linguísticos adotados pelas grandes potências militares, como é o caso dos países membros da OTAN (STANAG 6001), como foi tratado no capítulo 4. Neste contexto, é cabível a seguinte reflexão: se os exércitos com maior poder de combate e que têm sido empregados em conflitos bélicos ao redor do mundo nos últimos anos adotam essa prática de diferenciar os requisitos linguísticos de acordo com o nível de exigência comunicativa a ser desempenhada, certamente é porque uma boa capacidade linguística é um item crucial e indispensável para o cumprimento de qualquer tipo de missão, em especial no nível político-estratégico, como é o caso dos Adidos.

Em síntese, esta proposta de solução é um primeiro passo e retrata um direcionamento aos oficiais, pretendentes a ocupar os cargos diplomáticos de Adido Militar e de Defesa, que o que se espera para o desempenho deste cargo específico é um domínio amplo da língua estrangeira, caracterizado pelo nível B2 ou, no caso do EB, o IPL 3.

Dessa maneira, tal proposta torna-se relevante na medida em que coaduna com os Objetivos Estratégicos da instituição e visa a melhor capacitar os recursos humanos que representarão o Exército e o país no exterior, contribuindo, assim, para uma maior projeção internacional do Brasil no concerto das nações.

Por fim, em uma conjuntura mundial em que a informação tem sido usada como uma eficaz e poderosa ferramenta de poder, se não a maior delas, capacidades como as de captar e transmitir informações complexas; adaptar-se às mudanças rápidas e recorrentes; persuadir seu(s) interlocutor(es); manter o controle a narrativa; e, interpretar e analisar mensagens subliminares e enviesadas somente serão bem executadas por aqueles que dominam o ato de se comunicar bem. Os Adidos Militares e os de Defesa podem ser considerados como “ponta de lança” nesse processo e, portanto, devem adquirir um bom domínio da língua do país onde irá atuar para, de fato, bem cumprir sua missão.

REFERÊNCIAS

BARCELOS, A. M. F. **A cultura de aprender língua estrangeira (inglês) de alunos de Letras 1995**. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) - Instituto de Estudos da Linguagem, UNICAMP, Campinas.

BILC. **Bureau for International Language Coordination**, 2023. Disponível em: <<https://www.natobilc.org/en/info/about-us/>>. Acesso em 24 de abril de 2023.

BRASIL. **Decreto nº 8.654, de 28 de janeiro de 2016**. Dispõe sobre o Regulamento para Adidos, Adjuntos e Auxiliares de Adidos Militares das Forças Armadas junto às Missões Diplomáticas Brasileiras. Diário Oficial da República do Brasil. Brasília, 2016.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 020, de 11 de fevereiro de 2016**. Aprova as Normas para os Descritores da Escala de Proficiência Linguística do Exército (EB60-N-19.003), 1ª Edição, 2016 Boletim do Exército nº 7, Brasília, 2016.

_____. Departamento de Pesquisa e Pós-graduação (Exército). **Elaboração de Projeto de Pesquisa na ECEME** – manual. Rio de Janeiro: ECEME, 2012.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 055, de 24 de junho de 1996**. Aprova a Diretriz para o Credenciamento Linguístico para Missões no Exterior. Boletim do Exército nº 31. Brasília, 1996.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 133, de 23 de junho de 2015**. Aprova a Diretriz para o Sistema de Proficiência Linguística do Exército Brasileiro. Boletim do Exército nº 27. Brasília, 2015.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 153, de 16 de novembro de 2010**. Aprova a Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Avaliação de Proficiência Linguística do Exército Brasileiro. Boletim do Exército nº 47. Brasília, 2010.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 267, de 23 de outubro de 2015**. Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Reestruturação do Ensino de Idiomas no Exército Brasileiro (EB20-D-01. 025). Boletim do Exército nº 44. Brasília, 2015.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 316, de 27 de janeiro de 2021**. Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística do Exército (EB20-D-01.020), 3ª Edição, 2021. Boletim do Exército nº 4-A, Brasília, 2021.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 574, de 17 de junho de 2020**. Instruções Gerais para as Relações entre o Exército Brasileiro e os Adidos do Exército, Adjuntos e Auxiliares de Adidos de Exército em Nações Amigas (EB10-IG-01.034). Boletim do Exército nº 26, Brasília, 2020.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 577, de 8 de outubro de 2003**. Instruções Gerais para as Missões no Exterior (IG 10-55). Boletim do Exército nº 38, Brasília, 2003.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 660, de 14 de maio de 2019**. Altera o art. 6º e o art. 21 das Instruções Gerais para as Missões no Exterior (IG 10-55), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 577, de 8 de outubro de 2003. Boletim do Exército nº 20, Brasília, 2019.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 855, de 8 de setembro de 2022**. Diretriz sobre Requisitos em Idiomas Estrangeiros para Missão no Exterior (EB20-D-01.075), 1ª Edição, 2022. Boletim do Exército nº 37, Brasília, 2022.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 1.651, de 10 de dezembro de 2021**. Altera as Instruções Gerais para as Missões no Exterior (IG10-55). Boletim do Exército nº 50, Brasília, 2021.

_____. Ministério da Defesa. **Portaria Normativa nº 9, de 14 de março de 2017**. Aprova as Normas Complementares para Adidos, Adjuntos e Auxiliares de Adidos Militares das Forças Armadas junto às Missões Diplomáticas Brasileiras. Diário Oficial da República do Brasil. Seção 1, p.28. Brasília, 2017.

CANALE, M. **From communicative competence to communicative language pedagogy**. In: RICHARDS, J.C.; SCHMIDT, R.W. (Eds.). Language and communication. New York: Longman, 1983. p. 2-27

CASTILHO, Fábio Andres Fagúndez. **A Proficiência Linguística exigida a militares do EB como requisito para missões no exterior**. 2020. Trabalho de Conclusão do Curso de Aperfeiçoamento Militar da Escola de Formação Complementar do Exército, Salvador-BA, 2020.

CONSELHO DA EUROPA. **Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas**: Aprendizagem, ensino, avaliação. 1ª Edição ed. Lisboa: Edições ASA. Portugal, 2001.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

HOLANDA, Aurélio Buarque. **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. Editora Positivo, 5ª Edição, 2010.

JACOBSEN, Alessandra de Linhares. **Gestão por Resultados, Produtividade e Inovação**. Florianópolis, UFSC, 2009.

NATO. **Language Proficiency Levels (ATrainP-5)**. Edition A, Version 2, 2016. Disponível em: <<https://www.natobilc.org/files/ATrainP-5%20EDA%20V2%20E.pdf>>. Acesso em: 17 de abril de 2023.

OLIVEIRA, Luciano A. **O conceito de competências no ensino de língua estrangeira**. Sítientibus, Feira de Santana, n.37, p.61-74, jul./dez. 2007.

SCARAMUCCI, Matilde Virgínia Ricardi. **Proficiência em LE: Considerações Terminológicas e Conceituais**. Trab. Ling. Apl., Campinas, 2000.

STANAG 6001. **Bureau for International Language Coordination**. NATO, 2014. Disponível em: <https://www.natobilc.org/en/products/stanag-60011142_stanag-6001/>. Acesso em 25 de abril de 2023.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 12. Ed. São Paulo: Atlas, 2013.